



DECRETO Nº. 068/2022

Contrata servidor em caráter temporário.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar Municipal n. 036/2003;

CONSIDERANDO, que o(a) presente servidor(a) foi submetido ao edital de teste seletivo nº 004/2021, e o mesmo ficará contratado até que haja necessidade de seus serviços, não excedendo a data de 31/12/2022.

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art.1º. – Ficam contratados em caráter temporário os servidores abaixo relacionados para exercer o Cargo de **PROFESSOR - ACT** de acordo com o Anexo Único, da Lei Complementar nº 036 de 28 de novembro de 2003 e Lei Complementar n.º 079 de 11 de dezembro de 2009:

Professor – ACT 10 Horas

Raquel Cavalheiro dos Santos	10 horas
Vancleia Gretia Abati	10 horas

Professor - ACT 20 Horas

Aguimari Aparecida Marcolan	20 horas
Alcione Maria Basso	20 horas
Aquilea Benites	20 horas
Carla Negretto	20 horas
Carmen J. S. Oliveira Barella	20 horas
Carmen Elisabete Guerreiro	20 horas
Claimi Aparecida dos Santos	20 horas
Camila Galvão Speroto	20 horas
Camila Riboldi	20 horas
Cristina dos Santos Dias	20 horas
Daiane Cristina Rodigheri	20 horas
Daniele de Fatima Martins	20 horas
Daniele O. de Souza Caetano	20 horas
Eduardo Menegais Maciel	20 horas
Ediane Aparecida Fortuna	20 horas
Edson Batista Chuway	20 horas
Eliane dos Santos	20 horas
Elaine Mattias	20 horas
Eliane Gavasso	20 horas

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

Estado de Santa Catarina



Elida Maria Griffante	20 horas
Fatima T. Oliveira Ferreira	20 horas
Graciele Mezzomo Fabris	20 horas
Gilsem Ap. Rosa Wegher	20 horas
Ilena Maciel	20 horas
Ines Lourdes Mossi da Luz	20 horas
Janaina Delane	20 horas
Jecelaine Batista	20 horas
Jessica Brancher Godoi	20 horas
Julia Daiane Estefano	20 horas
Juliana Rodrigues da Silva	20 horas
Juliana Sgarbossa Correia	20 horas
Kely Cristiane Carossi	20 horas
Kleber Jose dos Santos	20 horas
Leticia da Silva dos Santos	20 horas
Luciane Cristina Milesky	20 horas
Lucineia Rodrigues Gaboardi	20 horas
Maikon Somao de Oliveira	20 horas
Marcelo Wilian Costa	20 horas
Mariane de Almeida Paulino	20 horas
Marivania Ferreira	20 horas
Odair Pinto Buratti	20 horas
Patricia Correa	20 horas
Patricia Tonello Debiasi	20 horas
Ramon Castilho Ravarena	20 horas
Regis Elisandro Rocha da Silva	20 horas
Rejane Aparecida de Almeida	20 horas
Rejane Thiesen Andreis	20 horas
Rosane Ricardo Isele	20 horas
Roseclei M. Leão Venturin	20 horas
Rosicler Ribas de Freiras	20 horas
Sandra Lia de Mello	20 horas
Simone Antunes de Oliveira	20 horas
Simone Aparecida da Silva	20 horas
Simone Regina Preto dos Santos	20 horas
Sonia Rodrigues dos Santos	20 horas
Suzana Gris Costa	20 horas
Vania Maria Fernandes de Oliveira	20 horas
Vanessa Aparecida Dal Olmo	20 horas
Veranice da Silva	20 horas

Professor - ACT 30 Horas

Tatiane Cristina do Amaral da Rosa	30 horas
------------------------------------	----------

Professor - ACT 40 Horas

Aline de Oliveira	40 horas
Alzira Sirtoli Camini	40 horas
Ana Paula da Silva Stecanella	40 horas



Andre Betini da Luz	40 horas
Carla de Brito	40 horas
Deosde Junior Mezzomo	40 horas
Eliane Kepper	40 horas
Elizandra Plens da Luz	40 horas
Evilyn Karine Conte	40 horas
Gilmar Fidelis de Mello	40 horas
Giovani Michels	40 horas
Loreci Lemes	40 horas
Meyri Kellen Ferreira Lazarek	40 horas
Rosana Hartke da Silva	40 horas
Roselaine de Lima Santin	40 horas
Polyana Regina Martarello do Amarante	40 horas
Teresinha Antonia Braga	40 horas
Thalia Cristina Goulart	40 horas
Auxiliar de Ensino – ACT 20 horas	
Marciana Flores Ribeiro dos Santos	20 horas

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 01 de fevereiro de 2022.


NERCI SANTIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.